



Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 64

Dispõe sobre aumento de vencimentos dos
Funcionários Públicos Municipais.

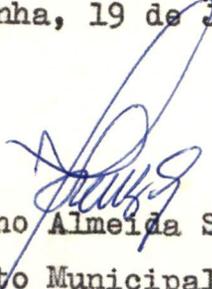
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica fixado, com efeito retroativo a partir de 1º de Junho do corrente exercício, para os cargos abaixo relacionados, os seguintes vencimentos:

SECRETÁRIA ESCRITURÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL.....Cr\$4.275,00
CONTÍNUO DA CÂMARA MUNICIPAL.....Cr\$2.887,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 19 de Junho de 1980


Herolino Almeida Souza
Prefeito Municipal